



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DECRETO N.º 058/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Departamento Pessoal

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0003 – Administração Geral

0.001 – Contribuição ao Pasep

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Cód. 24 R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

004 – Departamento de Tesouraria

04 – Administração

123 – Administração Financeira

0004 – Administração Financeira

2.012 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais – Cód. 59..... R\$ 13.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 143 R\$ 32.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte receita:

1.7.21.01.99 – Outras Transferências da União – Fonte de Recurso - 1000

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
06 / 12 / 2013
No Jornal Diário AMP
cod 70096507
Ed. Nº 0387 -# 20.21